



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.194/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-função: 127 – Ordenamento Territorial

Programa: 0302 – Planos de Infraestrutura Estratégica Sustentável

Projeto: 5.052 – Desenvolvimento Urbano Municipal

Dotação: 3339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 250,00

Dotação: 3339032000000 – Mat., Bem ou Serv. de Distrib. Grat.....R\$ 250,00

Dotação: 3339036000000 – Outros Serv. de Terceiros-PF.....R\$ 250,00

Dotação: 3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros-PJ.....R\$ 250,00

Dotação: 3339047000000 – Obrig. Tributárias e Contrib.....R\$ 250,00

Dotação: 3339093000000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 250,00

Dotação: 3449051000000 – Obras e Instalações.....R\$ 250,00

Dotação: 3449052000000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 250,00

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º O crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade: 01 – Deptos Subordinados
Função: 04 – Administração
Sub-função: 127 – Ordenamento Territorial
Programa: 0303 – Banco de Áreas do Município
Projeto: 5.041 – Regularização das Áreas do Município
Dotação: 3339039000000 – Outros Serv. Terc-PJ – 11117-1.....R\$ 2.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

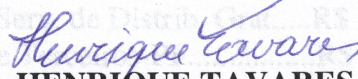
Art. 3º Altera no exercício de 2014, no Anexo II, Art. 7º do Plano Plurianual – Lei nº 3.028/2013, para os exercícios de 2014-2017, no Programa: 0302 – Planos de Infraestrutura Estratégica Sustentável, incluindo a iniciativa “Desenvolvimento Urbano Municipal”, no Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, no valor de R\$ 2.000,00, produto “Lotes Regularizados”.

Art. 4º Inclui no exercício de 2014, o Projeto: 5.052 – Desenvolvimento Urbano Municipal, no valor de R\$ 2.000,00, no Programa: 0302 – Planos de Infraestrutura Estratégica Sustentável, no Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, produto “Lotes Regularizados”, no Anexo III, Art. 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.035/2013, para o exercício de 2014.

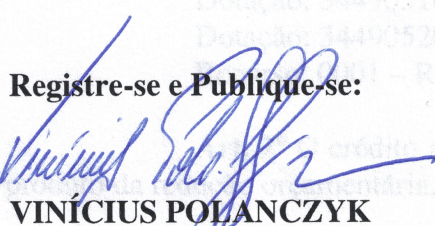
Art. 5º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 3.028/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.035/2013, ficam automaticamente atualizados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de setembro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

